



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 403/70

Dá nova redação à Lei Nº 384  
de 19 de dezembro de 1969 .

O Prefeito municipal de Várzea Grande faz saber,  
que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a presente Lei:

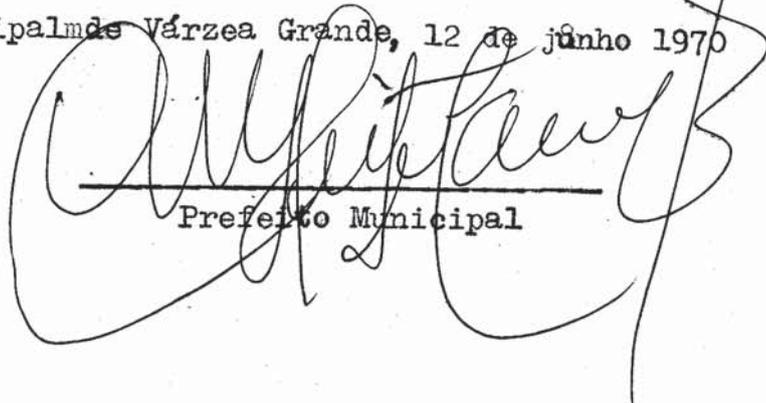
Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir  
100 ações do Hospital Couto Magalhães nesta Cidade.

Artº. 2º- O crédito para fazer face à despesa parcial no  
atual exercício, será concedido pelo excesso de arrecadação que os  
índices Técnicos autorizam prever.

Artº. 3º- Para pagamento das demais ações adquiridas por -  
fôrça da presente Lei, o orçamento de 1971 fará prever a despesa.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigôr na data da sua pública-  
ção, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 de junho 1970

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal